PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ / 2025

Altera dispositivos na Resolução n° 357, de 11 de dezembro 2012 da Câmara Municipal de Muriaé.

A Câmara Municipal de Muriaé do Estado de Minas Gerais, APROVOU e o Presidente, em seu nome, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º - Altera o inciso I do art. 68 da Resolução nº 357/2012-Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

I - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor.

Art.2º - Altera o inciso I do art. 72 da Resolução nº 357/2012-Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

I - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor:

a) economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca;

b) comércio, indústria, agropecuária e abastecimento;

c) opinar, ainda, sobre proposições relativas a produtos, serviços e, quando cabível, contratos;

d) emitir pareceres técnicos quanto aos assuntos ligados ao consumidor e ao usuário;

e) sugerir serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando necessário;

f) informar aos consumidores e usuários individualmente e através de campanhas públicas;

g) manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares.

h) acompanhar e propor ações que fomentem a qualificação e o aperfeiçoamento profissional a nível local;

i) estimular as práticas de empreendedorismo no Município de Muriaé.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ,
aos 18 dias do mês de março de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente

CHRISTIAN TANUS BAHIA
Vereador

Mário Lucio Brambila
1º Vice-presidente

Cássia Ribeiro de Souza
2º Vice-presidente

Reginaldo de Souza Roriz
1º Secretário

Munique Helena da C. Alves
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Muriaé a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público, dispõe sobre alteração de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, aprovado pela Resolução n.º 357, de 11 de dezembro de 2012.

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo permitir que esta Casa Legislativa amplie sua atuação em uma matéria de extrema importância para nossa sociedade, que é o Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor.

Dito isto, vê-se que a presente proposta se justifica pelo fato de que o Poder Legislativo precisa e deve se preocupar e observar todas as demandas oriundas da população municipal, e no caso que se traz a esta Casa, a preocupação e ampliação da Comissão de Defesa do Consumidor, para atuar em outras pautas de relevante interesse público.

Em virtude da grande relevância que atribuímos ao assunto, verifica-se a inexistência de órgão técnico, constituído pelos membros da Câmara Municipal, em caráter permanente e destinados a proceder estudos, realizar investigações e representar a Câmara Municipal, no que pertine ao referido tema. Também não se encontra no rol de competências das Comissões Permanentes, já existentes, atribuições que possam se imbuir deste assunto, como o mesmo reclama.

Por certo que em determinadas Comissões pode-se vislumbrar o seu debate, porém, uma Comissão Permanente própria desta matéria, traria, sem sombra de dúvidas, uma ampliação dos debates sobre um campo específico em âmbito municipal, ressaltando ações relacionadas a agropecuária, Comércio, Industria e Abastecimento.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.